



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 63/2019

A propositura vem agora à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos seus aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, nos termos do, do Regimento Interno desta casa de leis.

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 063/2019, de autoria do Executivo Município, que "**Autoriza Abertura de crédito especial de acordo com a Lei federal Nº4320/64 para atender a Câmara Municipal de Itapemirim.**"

Eis o breve relatório. PARECER Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal. Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria, incluindo a seguinte emenda:

VAGNER SANTOS NEGRINE

Presidente da COLEJUR


WALDEMIR PEREIRA GAMA

Vice-Presidente da COLEJUR


VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

Membro da COLEJUR